



DECRETO Nº 7025/2024

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e CONSIDERANDO a necessidade de designar novos Agentes de Controle Interno, devido aos novos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Lorena Rúbia de Andrade Costa, CPF nº ***.018.326-**, ocupante do cargo de Recepcionista, para ocupar a função gratificada de Agente de Controle Interno, a partir de 11.11.2024.

Art. 2º Ficam igualmente designados os servidores abaixo relacionados para ocuparem as funções gratificadas de Agente de Controle Interno, a partir de 09.12.2024:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO DE ORIGEM	CPF
01	Rafael Ferreira de Jesus	Secretário Escolar da Creche Pró-Infância	***.207.496-**
02	Eduardo Araújo Oliveira	Secretário Escolar	***.142.816-**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 720/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 525-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor José Mário da Silva, por um período de 15 dias, a contar de 13.08.2022, prorrogada até 31.12.2023, através da Portaria nº 528-2022, prorrogada, novamente, até 02.08.2023, através da Portaria nº 033-2023, prorrogada, mais uma vez, até 03.01.2024, através da Portaria nº 409-2023, prorrogada, novamente, até 03.07.2024, através da Portaria nº 006-2024, prorrogada, mais uma vez, até 07.08.2024, através da Portaria nº 391-2024, prorrogada, novamente, até 04.11.2024, através da Portaria nº 527-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão da perícia realizada no servidor em 06.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor José Mário da Silva, ocupante do cargo de Operário, até 21.11.2024, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 721/2024

PRORROGA LICENÇA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 446-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Nívia Adriana da Silva, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24.07.2024, determinado o encerramento de seu afastamento na data de 01.09.2024, através da Portaria nº 503-2024, conforme laudo médico pericial datado de 01.08.2024, prorrogada, até 06.11.2024, através da Portaria nº 535-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de nova perícia médica realizada na servidora em 06.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Nívia Adriana da Silva, ocupante do cargo de Operária, até o dia 21.11.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 722/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;



CONSIDERANDO a Portaria nº 655-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Vicente de Paulo Silva, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 15.11.2023, prorrogada até 03.07.2024, através da Portaria nº 007-2024, prorrogada, novamente, até 07.08.2024, através da Portaria nº 386-2024, prorrogada, mais uma vez, até 05.11.2024, através da Portaria nº 504-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada no servidor em 06.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Vicente de Paulo Silva, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços, até 02.12.2024, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 723/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Fernanda Meneses Monteiro, protocolado sob o nº 4642, em 07.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Fernanda Meneses Monteiro, ocupante do cargo de Médica - PSF, por um período de 100 (cem) dias, a contar de 26.10.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 724/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Elisabete Cristina Almeida Barboza, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3656, datado de 04.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Elisabete Cristina Almeida Barboza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 01 (hum) mês, de 10.11.2024 a 09.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal
José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 725/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sara Versiani da Silva, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4229, datado de 11.10.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Sara Versiani da Silva, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, por um período de 01 (hum) mês, de 04.11.2024 a 03.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 726/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e



CONSIDERANDO o requerimento do servidor Tiago Barbosa Lima, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4436, datado de 24.10.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio ao servidor Tiago Barbosa Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 01 (hum) mês, de 01.11.2024 a 30.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 727/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024

- Fabia Aparecida dos Reis (03/11/2020 a 03/11/2021)

- Fabio Junio da Cunha (22/10/2021 a 22/10/2022)

- Sidnei Marcos Rodrigues (11/01/2021 a 11/01/2022)

PERÍODO DE 04/11/2024 A 03/12/2024

- Adair Demetrio da Silva

(01/04/2021 a 01/04/2022)

- Adilson Celio de Matos (25/10/2022 a 25/10/2023)

- Elias Tavares Pacheco (10 últimos dias de pecúnia) (25/09/2021 a 25/09/2022)

- Jose Milagres da Silva (10 primeiros dias de pecúnia) (10/09/2021 a 10/09/2022)

- Maristela Maria Damasceno (12/05/2021 a 12/05/2022)

- Michelle Campos Freitas (10 primeiros dias em pecúnia) (12/09/2020 a 12/09/2021)

- Patricia Simone Júlio Almeida Barros (01/11/2023 a 01/11/2024) (Gozo: de 04/11/2024 a 13/11/2024 e de 18/11/2024 a 07/12/2024) 10 primeiros dias de abono

- Pedro Feres de Lima Moura Alves

(14/08/2023 a 14/08/2024)

- Renato Francisco de Sousa (26/10/2023 a 26/10/2024)

- Sebastião de Paula Cardoso (01/10/2023 a 01/10/2024)

PERÍODO DE 08/11/2024 A 07/12/2024

- André Luís da Cruz (10 primeiros dias de pecúnia) (01/03/2023 a 01/03/2024)

PERÍODO DE 10/11/2024 A 09/12/2024

- Maria Natalina Milarde Passos (01/10/2023 a 01/10/2024)

PERÍODO DE 11/11/2024 A 10/12/2024

- Ivanildo da Silva Lobo (12/04/2023 a 12/04/2024)

- Jose Paulo da Silva Junior (01/10/2020 a 01/10/2021) (Gozo: de 11/11/2024 a 21/11/2024 e de 09/12/2024 a 19/12/2024 com 10 dias de pecúnia)

- Leila Diniz da Silva Melo (25/09/2023 a 25/09/2024) (10 primeiros dias de pecúnia)

- Salvador Francisco Soares (02/05/2020 a 02/05/2021)

- Siomara de Fatima Sousa Silva (01/10/2023 a 01/10/2024) (Gozo: de 11/11/2024 a 30/11/2024 e de 23/12/2024 a 01/01/2025)

PERÍODO DE 13/11/2024 A 12/12/2024

- Patricia da Costa (03/08/2022 a 03/08/2023)

PERÍODO DE 15/11/2024 A 14/12/2024

- Ildeu Aparecido Menezes (10 primeiros dias) (25/09/2023 a 25/09/2024) (Gozo: de 25/11/2024 a 29/11/2024 e de 03/03/2025 a 17/03/2025)

- Marcos Cassimiro dos Santos (01/10/2022 a 01/10/2023) (10 primeiros dias)

PERÍODO DE 18/11/2024 A 17/12/2024

- Fernando Junho Pereira da Silva (01/10/2023 a 01/10/2024)

- Maria de Fatima Melo (14/08/2023 a 14/08/2024) (Gozo: de 18/11/2024 a 02/12/2024)

- Simone Aparecida Duarte da Cunha (10/06/2022 a 10/06/2023)

- Thainara França de Oliveira Saturnino Ferreira (19/06/2023 a 19/06/2024) - 10 dias de pecúnia

- Tailinier Maria Mística Pereira (01/10/2022 a 01/10/2023)

PERÍODO DE 21/11/2024 A 20/12/2024

- Ângela Maria da Silva Lobo (01/10/2023 a 01/10/2024)

- Elzi Lina da Silva (28/08/2023 a 28/08/2024)

- Patricia Aparecida de Sousa Silva (01/04/2023 a 01/04/2024) (Gozo: de 21/11/2024 a 20/12/2024) 10 primeiros dias em pecúnia

PERÍODO DE 25/11/2024 A 24/12/2024

- Pollyana Nádia da Cunha Souza (02/04/2023 a 02/04/2024)

- Stefano Augusto Gonçalves Martins (10/08/2022 a 10/08/2023) (Gozo: de 25/11/2024 a 09/12/2024 e de 03/02/2025 a 17/02/2025)

PERÍODO DE 27/11/2024 A 26/12/2024

- Tania Maria da Silva Souza (12/06/2023 a 12/06/2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 728/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARANDAÍ - CMPC.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a LEI nº 2622-2024, que INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARANDAÍ - SMCC, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, COMPONENTES E FINANCIAMENTOS;

CONSIDERANDO que no art. 38 daquele diploma legal foi criado o Conselho Municipal de Política Cultural de Carandaí, necessitando assim que seja designado seus membros;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos dos art. 38 e 39, da Lei nº 2633-2024, nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Carandaí – CMCC, passando a ter a seguinte composição:

I. Da Administração Pública Municipal:

a) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Titular - Uyara Leal Alves

Suplente - Clarisse Resende Ferreira Simões

b) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Ana Paula de abreu Carvalho

Suplente - Caroline Stefany de Jesus Ferreira

c) representante do Secretaria Municipal de Governo

Titular - Isabella Barreto Marcenes de Souza

Suplente - José Ronaldo da Fonseca Júnior

II. Da Sociedade Civil:

a) representante das Guardas de Congadas
Titular - Elizabeth de Oliveira Silva Gama



Suplente - Ana Clara de Sousa
b) representante da Banda Corporação de Santa Cecília

Titular - José Maria Araújo
Suplente - Nilson de Carvalho Chiericato
c) representante da Associação de artesãos

Titular - Flávia Aparecida Vieira Ferreira Campos
Suplente - Pedro Oliveira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 018/2024 -
Pregão Eletrônico nº: 015/2024

Data/Horário: 11/11/2024, Início da sessão de disputa: 9:30h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe de Apoio: Joice Aparecida de Sousa Vieira
Tatiane Cristina de Assis Reis

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, para atender às necessidades do serviço de Nutrição e Dietética - SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Licitantes participantes:

➤ Posto Esperança LTDA – CNPJ 11.504.596/0001-83

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09:30h do dia 11/11/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora dos melhores lances anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. A sessão foi suspensa às 10:43, assim que a empresa respondeu à solicitação dos documentos, para análise minuciosa de toda a documentação anexada. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o resultado da habilitação para as 13:00h do mesmo dia.

Habilitação: A empresa Posto Esperança LTDA apresentou o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; no CNPJ da matriz, contrariando o item 6.17 do edital, o qual determina: "Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços."

À vista da habilitação fora declarado:

➤ Posto Esperança LTDA – Inabilitada

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 10:00h do dia 29/10/2024, declarado o licitante inabilitado e como não havia suplentes a serem convocados, fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Ata da Sessão na íntegra será disponibilizada no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 11 de novembro de 2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº: 014/2024 -
Dispensa nº: 001/2024

Data/Horário: 11/11/2024

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Agente de Contratação: Clara Sabrina de Medeiros

Equipe de Apoio: Joice Aparecida de Sousa Vieira

Tatiane Cristina de Assis Reis

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, na área de Cirurgia Geral, incluindo equipe cirúrgica, auxiliar e instrumentador cirúrgico, para cirurgias eletivas, além daquelas de urgência e emergências que se apresentarem, e cirurgias de pequena e média complexidade, além de atender a interconsultas, consultas e avaliações, devendo todos os procedimentos serem realizados na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Licitantes participantes:

- JLL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 18.257.561/0001-36,
- ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ 21.243.801/0001-58

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09:00h do dia 30/10/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora do melhor lance anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 12h01min para análise e conferência da documentação anexada pelo licitante proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para às 14:00h do dia 30/10/2024.

Habilitação: A empresa ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ 21.243.801/0001-58, fora a detentora do melhor lance e ao analisar os documentos anexados juntos à plataforma, conforme constante da ata anexa, constatou-se o que segue:

Em minuciosa análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa deixou de apresentar o seguinte documento de Regularidade Técnica, prevista na letra "f" do item 11.5.4 do Edital: "f) Para prestação desse serviço será exigido a comprovação técnica com apresentação de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CRM do Estado correspondente ou Certificado de Residência Médica nesta especialidade, emitido/reconhecido pelo MEC.". Portanto, a empresa ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ 21.243.801/0001-58 foi declarada inabilitada.

À vista da habilitação fora declarado:



- ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ 21.243.801/0001-58 - Inabilitada

Dessa forma, declarado o licitante inabilitado fora convocado o licitante suplente, sendo a empresa JLL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 18.257.561/0001-36, foi feita a negociação e aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 16h30min para análise e conferência da documentação anexada pelo licitante proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para o dia 31/10/2024, às 10h.

Habilitação: A empresa JLL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 18.257.561/0001-36, fora a detentora do melhor lance, tendo em vista a inabilitação da outra empresa participante, e ao analisar os documentos anexados juntos à plataforma, conforme constante da ata anexa, constatou-se o que segue:

Em minuciosa análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa deixou de apresentar o seguinte documento de Regularidade Fiscal, Técnica e Declarações, conforme segue:

Item 11.5.2: d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado. f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Carandaí, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

Item 11.5.4: a) Indicação dos profissionais que irão compor a equipe cirúrgica que prestará os serviços na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, com seus respectivos registros nos conselhos correspondentes.

b) Declaração dos profissionais indicados de que se encontram aptos ao pleno exercício dos serviços a serem prestados e que os mesmos se encontram quites com as anuidades dos seus respectivos conselhos. – Quanto ao restante da equipe (instrumentador) c) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados com a empresa, mediante apresentação do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho (CTPS). Caso os profissionais indicados sejam sócios da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício. e) Diploma de graduação em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, dos profissionais que irão atuar como instrumentadores. g) Para os

instrumentadores, a contratada deverá ainda apresentar certificado de curso de instrumentação.

Item 11.5.5: a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, sem excluir qualquer termo do declarado CONFORME MODELO DO ANEXO IV.

- JLL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 18.257.561/0001-36 - Inabilitada

Após terminada a fase, fora aberto o prazo para intenção de recurso, conforme estabelecido no Edital, tendo a empresa ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA ME manifestado intenção de Recurso. Dessa forma, deu-se início ao prazo para apresentação de razões, junto a plataforma, tendo a empresa anexado tempestivamente suas razões; o prazo de contrarrazões transcorreu in albis. Foi manifestada pela Agente de Contratação, a decisão de manter a inabilitação da empresa, pela não apresentação do documento de habilitação, conforme as razões justificadas e anexados aos autos.

Após isso, encaminhou-se a autoridade superior o processo para manifestação, que decidiu por manter a decisão da Agente de Contratação, conforme os motivos expostos na decisão.

Assim, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes do processo, conforme as justificativas acima mencionadas, tendo encerrada a fase recursal, restou a presente licitação fracassada.

Carandaí, 11 de novembro de 2024.

Clara Sabrina de Medeiros
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Processo Licitatório nº. 19/2024. Dispensa Eletrônica nº. 13/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de placas de homenagem. **Valor estimado da contratação: R\$ 2.044,95 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br.

Período para recebimento de propostas e envio dos documentos de habilitação: De 11/11/2024 às 18h até 18/11/2024 às 8h20. **Período de lances:** 18/11/2024 de 8h30 às 14h30. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br.

Aviso de dispensa eletrônica: Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 11 de novembro de 2024. José Pires Neto - Agente de Contratação.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório nº. 20/2024. Pregão Eletrônico nº. 4/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí, sediada à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6279, de 1º de março de 2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Aquisição de um veículo zero km, 7 lugares, ano 2024/2025, motor 1.8, tipo SUV. **Valor estimado da contratação: R\$150.332,66 (cento e cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).** **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br.

Período para recebimento de propostas: De 11/11/2024 às 18h até 28/11/2024 às 12h45. **Sessão de Disputa de Preços:** 28/11/2024 às 13h. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br.

Aviso de Pregão Eletrônico: Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 11 de novembro de 2024. José Pires Neto – Agente de Contratação.



Instituto de Previdência Social do
Município de Carandaí
Carandaí Prev – CNPJ 00.426.641/0001-02



Retifica o Edital da Assembleia Geral Para Escolha do Superintendente do Carandaí Prev

O Conselho Administrativo do Carandaí Prev, juntamente com o Conselho Eleitoral, nomeado através da Portaria nº 682 de 22 de outubro de 2024, por meio de suas atribuições legais, vem através deste **RETIFICAR** o Edital da Assembleia Geral Para Escolha do Superintendente do Carandaí Prev, passando a constar o que se segue:

Art. 1- Onde se lê: Art.20 - A eleição, por meio de assembleia, será realizada no dia 13/12/2024, a iniciar-se as 13:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação as 13:30h horas, as urnas serão distribuídas com as respectivas mesas receptoras dos votos no 5º andar da Prefeitura de Carandaí. A votação será estendida até às 16:00 horas.

Leia-se: Art.20 - A eleição, por meio de assembleia, será realizada no dia no dia 13/12/2024 e as urnas serão distribuídas, com as respectivas mesas receptoras dos votos, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, iniciando a votação às 12:00 e encerrando às 15:30.

Art. 2- O Anexo I- Calendário Eleitoral constante no Edital da Assembleia Geral Para Escolha do Superintendente do Carandaí Prev, passa a vigorar com a seguintes redação:

ANEXO I- CALENDÁRIO ELEITORAL

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	25/10/2024
Prazo final para impugnação do edital	29/10/2024
Publicação da análise da impugnação do edital	30/10/2024
Período de inscrição dos candidatos	02/12/2024 a 05/12/2024 De 13:00 às 16:30 horas No saguão da Prefeitura
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos	06/12/2024

Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG, CEP. 36.280.018
carandaiprev@carandai.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1011 – ramal 228



*Instituto de Previdência Social do
Município de Carandaí
Carandaí Prev – CNPJ 00.426.641/0001-02*



Prazo final para recurso e impugnação das inscrições	10/12/2024 e 11/12/2024
Publicação dos resultados dos recursos e impugnações e homologação das inscrições dos candidatos	12/12/2024
Eleição A votação ocorrerá no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí	13/12/2024 Início às 12:00 e encerrando às 15:30
Sessão de Apuração	13/12/2024
Publicação do resultado preliminar da votação	13/12/2024
Prazo final para apresentação de recurso contra o resultado preliminar	16/12/2024
Publicação do resultado do recurso e da classificação final do resultado	18/12/2024
Nomeação do Superintendente pelo Prefeito Municipal	20/12/2024

Art. 3 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carandaí Prev, 12 de novembro de 2024.

Conselho Administrativo do Carandai-Prev

Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG, CEP. 36.280.018
carandaiprev@carandai.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1011 – ramal 228



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado - AEE**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- **DATA DA REUNIÃO:** 13/11/2024

6 – **HORÁRIO DA REUNIÃO:** 12:30

7- **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - **REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município. As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informadas pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 11 de novembro de 2024.
Anexo 1 QUADRO DE VAGAS



Assistente Escolar Especializado

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. João Biazutti	Assistente Escolar Especializado - AEE	Substituição Em virtude da rescisão contratual da AEE Gabriela Cássia Sales de Faria a partir de 05/11/2024	T	Início em 13/11/2024 até 06/12/2024